

MESTRADO ACADÊMICO EM PESQUISA TRANSLACIONAL EM FÁRMACOS E MEDICAMENTOS

Farmanguinhos, órgão específico singular da Fundação Oswaldo Cruz, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para o curso de Mestrado Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos.

O Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos é credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior – CAPES do Ministério da Educação e terá duração de 24 meses (2anos).

O processo de que se trata esta chamada pública será realizado com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos (PTFM), nas seguintes áreas de concentração: Química Medicinal, Farmacologia e Tecnologia Farmacêutica. O curso será gratuito e as aulas serão ministradas no Instituto de Tecnologia de Fármacos – Farmanguinhos, Campus Manguinhos (Rua Sizenando Nabuco, número 100, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ - Brasil) e/ou Campus CTM (Av. Comandante Guarany, 447, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ – Brasil) de acordo com o calendário do referido curso.

1. Coordenação

1.1. Coordenação Geral

Mariana Conceição de Souza

1.2. Coordenação do Programa

Elaine Cruz Rosas (Farmanguinhos/FIOCRUZ)

Mônica Macedo Bastos (Farmanguinhos/FIOCRUZ)

2. Objetivos do curso

Formar de modo multidisciplinar mestres capazes de atuar na translação do conhecimento básico ao produto final (pesquisa translacional), qual seja, o desenvolvimento de fármacos e medicamentos de importância para a saúde pública. O propósito é que os profissionais formados sejam capazes de reconhecer e dialogar com as diferentes áreas de atuação na cadeia de desenvolvimento de fármacos.

Para maiores informações sobre o curso vide Regimento do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos

(<http://www.far.fiocruz.br>; Link: Educação > Programa de Pós-graduação Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos).

2.1. Público Alvo

É destinado a alunos graduados nas áreas relacionadas às linhas de pesquisa do curso cujos diplomas sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.2. Regime e Duração do Curso

O curso de Mestrado em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos será ministrado em tempo integral, em regime de 40 horas semanais, com duração máxima de 2 anos (24 meses), incluindo a realização e defesa de dissertação.

3. Número de vagas

As 10 vagas serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

Quanto às bolsas: O Programa de Pós-Graduação Acadêmico em PTFM distribuirá as bolsas de estudo disponíveis de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, conforme critérios estabelecidos pelas agências de fomento e observados pela Coordenação do Curso. Porém, o Programa poderá não dispor de bolsas para todos os selecionados, pois é esperado que o número de bolsas seja menor que o número de vagas.

Todos os alunos que receberem bolsa terão que assinar termos de compromisso, na forma de instrumento específico a ser apresentado oportunamente por Farmanguinhos, pelo qual assumirão as responsabilidades e obrigações previstas nas normas vigentes relativas à bolsa em questão, incluindo a previsão de devolução em casos de recebimento indevido.

3.1. Ações Afirmativas (vagas por cotas)

Das vagas destinadas ao Mestrado, 10% (dez por cento), ou seja, 01 (uma) será provida para candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas. As demais vagas serão de livre concorrência. Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, pretos e pardos ou indígenas) deverão preencher o formulário próprio (**Anexos 1 e 2**). Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

Para concorrer a à vaga destinada às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e também:

- a) declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (**Anexo 1**);
- b) apresentar cópia simples do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, preenchendo o formulário próprio (**Anexo 1**), indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações. A omissão desta solicitação implicará a participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

Nos casos de força maior, em que o candidato necessite solicitar atendimento especial após o ato de inscrição, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial para **ppgacademico-ptfm@far.fiocruz.br**, especificando os recursos especiais necessários para a realização da prova, e ainda enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento solicitado.

O candidato deverá também enviar até a data da homologação da inscrição uma declaração atestando o grau de deficiência (Lei 2.482, de 14.12.95). A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

Candidatas em período de amamentação devem informar à Secretaria de Educação de Farmanguinhos sobre a necessidade de amamentação durante a realização das provas, através do endereço eletrônico **ppgacademico-ptfm@far.fiocruz.br**, até 48 horas antes da realização da prova.

A candidata lactante realizará suas provas em sala indicada pelos fiscais de prova e serão disponibilizados os meios necessários para a amamentação da criança em local próximo, por 15 minutos a cada duas horas, os quais serão compensados ao final do tempo normal previsto para os demais candidatos, conforme subitens 5.1 e 5.2.

Os horários para amamentação serão definidos pela mãe, de acordo com a necessidade da criança, obedecendo ao disposto no subitem anterior desta chamada pública.

A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (**Anexo 2**). Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder

por qualquer falsidade. Se for constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final. Os cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

A vaga destinada a pessoa que se autodeclarar com deficiência ou serem negros (pretos e pardos) ou indígenas, caso não utilizada, também será revertida à ampla concorrência.

4. Inscrição

O período das inscrições está previsto no Cronograma constante do **Anexo 5** a presente chamada pública. O procedimento de inscrição requer três etapas: (i) o preenchimento do formulário eletrônico disponível na Plataforma SIGA, conforme subitem **4.1**; (ii) pagamento da taxa de inscrição conforme subitem **4.2** e (iii) envio da documentação exigida, por correio eletrônico, conforme subitem **4.3**.

4.1. Preenchimento do formulário eletrônico

A inscrição no processo seletivo deverá ser realizada no site da Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br). Neste site, clicar em “INSCRIÇÃO”, localizada na coluna da esquerda, depois em “Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos”. Nesta mesma janela, encontra-se o botão azul “INICIAR INSCRIÇÃO”. Na tela referente ao início da inscrição, o candidato deverá selecionar “Farmanguinhos – Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos”. Após preencher completamente o formulário, o candidato deverá imprimi-lo, assiná-lo e digitaliza-lo em formato PDF (portable document format) para a próxima etapa.

Observações (1):

- a) Só serão aceitas inscrições realizadas por meio do sistema de inscrição eletrônica (SIGA).
- b) Ao finalizar o preenchimento das informações de inscrição, o candidato deverá salvar para receber o número de inscrição e poder imprimir o formulário completo, para posterior assinatura e envio junto com as demais documentações.

- c) Caso o candidato encontre dificuldades no uso do sistema de inscrição, entrar em contato com a secretaria do programa, no endereço eletrônico ppgacademico-ptfm@far.fiocruz.br.

4.2. Pagamento da taxa de inscrição.

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 103,60 (cento e três reais e sessenta centavos). deverá ser realizado através de boleto bancário gerado no ato da inscrição na Plataforma SIGA. O comprovante de pagamento deverá ser enviado junto com a documentação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos por meio de envelopes ou de agendamento de operações.

Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 e para os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, ou se forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

O candidato deverá requerer isenção da taxa de inscrição até o dia 15/05/2019, preenchendo o **Anexo 3**, o qual deverá ser enviado para ppgacademico-ptfm@far.fiocruz.br ou entregue pessoalmente na Secretária Acadêmica Departamento de Educação/VDEPI Farmanguinhos/Fiocruz (dirigir-se à portaria principal na Rua Sizenando Nabuco, 100 – Manguinhos Rio de Janeiro - RJ, 21041-250 Campus Fiocruz), no período das 09h às 16h. Nesta ocasião, o candidato deverá também entregar (ou enviar) o comprovante do seu NIS (número de identificação social).

Os resultados da análise dos pedidos de isenção serão disponibilizados obrigatoriamente através do Sistema Acadêmico SIGASS (www.sigass.fiocruz.br) a partir de 03/05/2019.

Observações (2):

- a) O candidato que obtiver a isenção da taxa de inscrição da chamada de seleção para o curso de mestrado deverá proceder normalmente com sua inscrição, atentando-se para os prazos e documentação conforme os itens 4.1 e 4.3, exceto pelo subitem 4.3.i.
- b) O candidato cuja solicitação de isenção foi indeferida ainda poderá se inscrever no processo seletivo conforme prazos e documentos solicitados no item 4 desta chamada de seleção.

4.3. Envio da documentação exigida.

A documentação deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF, não devendo exceder o limite total de 10 megabytes. Em caso de necessidade de ultrapassar o limite mencionado, o candidato deverá enviar mais de um correio eletrônico, tendo a devida cautela de demonstrar de forma clara e evidente a associação entre as mensagens eletrônicas. Recomenda-se que os arquivos enviados sejam identificados pelo nome do arquivo e do candidato.

Obrigatoriamente, no campo assunto, deverão constar única e exclusivamente as seguintes palavras: Inscrição Mestrado Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos. O candidato deverá utilizar a Lista de Checagem de documentos exigidos na inscrição (controle exclusivo do candidato), **Anexo 4**, para certificar-se que todos os documentos exigidos na inscrição estarão anexados. INSCRIÇÕES COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA NÃO SERÃO ACEITAS.

A documentação deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: ppgacademico-ptfm@far.fiocruz.br.

A informação sobre o período de inscrição para o envio do formulário com a documentação completa pelo correio eletrônico está no **Anexo 5**. Recomenda-se evitar a inscrição e o envio da documentação no último dia. O candidato receberá a confirmação do recebimento do e-mail no prazo de até quatro dias úteis.

E de total responsabilidade do candidato, a veracidade das informações que constam na documentação enviada, observado o disposto na Lei 7.115/83 e no artigo 299 do Código Penal.

Segue lista da documentação para efetuar a inscrição:

- a) Cópia digitalizada em formato PDF do **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO** do candidato (obtido da Plataforma Siga) preenchido e assinado pelo candidato.
- b) Cópia digitalizada (frente e verso) em formato PDF do **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**. Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de apresentação do documento para esta chamada pública. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. Contudo, a titulação do aluno no presente curso só será realizada mediante a apresentação do diploma de graduação.
- c) Cópia digitalizada (frente e verso) do **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** realizada no exterior, devidamente revalidado por universidade brasileira.

c.1) No caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por IES estrangeira, para que a matrícula seja efetuada, em caso de aprovação, este deverá apresentar no ato da matrícula, o **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** com

visto consular brasileiro e tradução feita por tradutor juramentado, nos termos da legislação vigente, além de passaporte válido com visto de entrada e permanência para fins de estudos no Brasil, se cabível. Para a inscrição no processo seletivo o diploma poderá ser apresentado sem a tradução.

c.2.) O diploma de curso superior obtido em país estrangeiro depende de revalidação por universidade pública brasileira, de acordo com o art. 48, §2º, da Lei 9.394/1996 e da Resolução 01/2002 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Ensino Superior do Ministério da Educação (MEC).

- d) Currículo atualizado em formato PDF, criado na Plataforma Lattes-CNPq, em que conste o endereço de acesso do currículo do candidato na página do CNPq (www.cnpq.br).
- e) Cópia digitalizada em formato PDF da CÉDULA DE IDENTIDADE (carteira de identidade ou registro civil, carteira de trabalho ou carteira de habilitação; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro) e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) do candidato, sendo dispensável no caso de estrangeiro não residente no Brasil.
- f) Cópia digitalizada em formato PDF frente e verso da **CERTIDÃO DE CASAMENTO** caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação ou qualquer outro documento que comprove identificação.
- g) Cópia em formato PDF de **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** em que conste o nome do candidato
- h) **DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A INSCRIÇÃO COMO COTISTA** (conforme descrito no item 3.1)
- i) Cópia digitalizada do **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO** referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 103, 60 (cento e três reais e sessenta centavos).
- j) Cópia digitalizada do **CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**, caso o candidato requeira dispensa de realização da Prova de Inglês obrigatória. Para tanto será exigido um dos seguintes Certificados:

- j.1. TOEFL (com 70% da pontuação máxima; mínimo de 213 pontos para o *Computer-based Test* – CBT ou 550 pontos para o *Paper-based Test* ou 80 pontos para o *Internet-based Test* - IBT), obtido há cinco anos, no máximo;
 - j.2. *Michigan, Cambridge (Certificate of Proficiency in English* — CPE — ou *Certificate in Advanced English* — CAE), obtido há cinco anos, no máximo;
 - j.3. *International English Language Test* (IELTS, mínimo de 6,0 pontos) obtido há cinco anos, no máximo;
 - j.4. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa mediante aprovação em teste oficialmente reconhecido pelo MEC, como o Celpe-Bras – Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, no caso de candidato estrangeiro.
- k) O candidato deve manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questão de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Observações (3).

A Coordenação do PTFM se reserva ao direito de alterar os períodos e datas do cronograma (**Anexo 5**) em caso de necessidade.

4.3. Homologação das inscrições

Será disponibilizada na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) link Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos > Farmanguinhos a relação preliminar dos candidatos cujas inscrições foram homologadas, (**Anexo 5**).

Observações (4):

- a) É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições homologadas e não homologadas. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido na Chamada.
- b) Será disponibilizada na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) link Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos > Farmanguinhos a listagem final dos candidatos cujas inscrições foram homologadas (**Anexo 5**).
- c) Não serão fornecidas informações por telefone.
- d) O candidato que não tiver o nome na listagem de inscrições homologadas, deverá solicitar a revisão da documentação por e-mail (ppgacademico-ptfm@far.fiocruz.br) no período divulgado no **Anexo 5**.
- e) Não haverá devolução da taxa de inscrição para as inscrições não homologadas.

- f) A Coordenação do PGPTFM se reserva ao direito de alterar os períodos e datas no cronograma em caso de necessidade.

5. Seleção

Os candidatos com inscrição homologada passarão para a próxima fase na seleção. A seleção será realizada em duas etapas eliminatórias: a primeira etapa consistirá de prova do domínio de língua estrangeira e a segunda prova de conhecimentos gerais (sobre temas relevantes na área). Os candidatos deverão consultar o site da Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) no link: Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos, para obter informações a respeito do local de realização das provas.

5.1. Etapa 1: Prova de domínio de língua estrangeira

O PTFM tem como língua estrangeira o inglês. Os candidatos com inscrição homologada passarão para a etapa seguinte que consiste na avaliação do domínio na língua estrangeira, exceto aqueles que tenham apresentado, no ato da inscrição, comprovante de proficiência em língua inglesa conforme a alínea “j” do item 4.3. Caso o candidato opte por apresentar um dos certificados será atribuído nota 7 para o nível “intermediário” e nota 10 para o nível “avançado”.

O aluno deverá demonstrar o seu domínio em língua estrangeira na prova de inglês, baseada na compreensão de textos. Nesta prova, os candidatos serão considerados aprovados ou não para ingressar na etapa seguinte. A nota mínima para aprovação na prova de inglês: 7 (sete). É permitido o uso de dicionário (formato impresso), mas não será permitida a utilização de quaisquer recursos eletrônicos (tradutor, *tablet*, aparelho celular, *smartwatch* etc) durante a realização da prova. O resultado será divulgado na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) no link: Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos, no período informado no **Anexo 5**.

Conforme calendário (**Anexo 5**), a prova, terá o tempo de duração de 2 (duas horas) sendo aplicada em sala de 09h00min às 11h00min. Os candidatos deverão consultar o site da Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) link Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos, a partir do dia 27/05/2019, para obter informações a respeito do local de realização da prova de domínio de língua estrangeira (inglês).

Serão aplicáveis à prova de domínio de língua estrangeira às demais regras estabelecidas para a prova de conhecimentos gerais definidas no subitem 5.3 desta Chamada Pública.

NÃO SERÁ FORNECIDA DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO OU DE NOTA NA PROVA DE DOMÍNIO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA.

5.2. Etapa 2: Prova de conhecimentos gerais

A prova de conhecimentos gerais (data informada no **Anexo 5**), de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de questões discursivas sobre temas relevantes nas linhas de Farmacologia, Química Medicinal e Tecnologia Farmacêutica. O aluno deverá responder a 5 questões discursivas; sendo que 3 (três) deverão ser da linha de pesquisa de escolha do candidato, as outras 2 (duas), o candidato deverá escolher dentre as questões das demais linhas de pesquisa que fazem parte do PTFM.

A prova escrita consistirá de perguntas sobre 3 (três) artigos científicos. As perguntas poderão ser tanto diretamente relacionadas ao artigo (e.g. introdução, métodos, resultados, discussão etc.) quanto ao conhecimento geral do assunto tratado no artigo. Sendo assim, é importante que os candidatos tenham conhecimentos básicos em Química Medicinal, Farmacologia e Tecnologia Farmacêutica. As referências estarão disponibilizadas *on line* até **30 dias** antes da prova e os artigos poderão ser obtidos no *Portal de Periódicos* da CAPES (<http://www.periodicos.capes.gov.br>). Além das referências dos artigos serão sugeridos capítulos de livros ou revisões científicas que poderão auxiliar nos estudos.

Conforme calendário (**Anexo 5**), a prova, terá o tempo de duração de 4 (quatro horas) sendo aplicada em sala de 09h00min às 13h00min.

Nota mínima para aprovação na prova escrita é 7,0 (sete). Somente os candidatos considerados aptos na prova de domínio de língua estrangeira terão a prova de conhecimentos gerais corrigida. O resultado da etapa 1 será divulgado na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) link Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos (**Anexo 5**).

Na prova de conhecimentos gerais não será permitida a consulta a qualquer tipo de material impresso ou eletrônico.

5.3. Observações para realização das provas

- a) Na (s) sala (s) onde as provas serão aplicadas haverá no mínimo 1 (um) fiscal de prova
- b) Só será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de um documento original de identidade, com foto, a saber: Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, ou Carteira Funcional, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira emitida pelas Secretarias de Segurança Pública e Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto, dentro da validade), ou passaporte no caso de estrangeiro, devendo o mesmo assinar a lista de presença.
- c) A conferência e abertura do lacre do envelope das provas será realizada na frente dos candidatos presentes.
- d) Será permitido o acesso dos candidatos às salas de provas com 30 minutos de antecedência ao horário agendado para início de cada prova.
- e) Os celulares e demais recursos eletrônicos deverão ser desligados e entregues ao fiscal na entrada do candidato às salas de prova, juntamente com a identidade e serão

devolvidos ao candidato, após este encerrar a prova e entregar a folha de resposta para o fiscal de prova.

- f) O limite da tolerância, após o horário marcado para o início da prova, será de 10 (dez) minutos. Decorrido esse prazo, a prova será aplicada e não será permitida a entrada de candidatos na sala. Estes candidatos serão considerados faltosos.
- g) Não será dada tolerância, após o horário previamente definido como encerramento, para o recolhimento das provas.
- h) A folha de resposta das provas deve ser preenchida a caneta esferográfica com tinta azul ou preta. Não será considerada prova feita a lápis. O candidato deverá devolver o caderno de provas juntamente com a entrega da folha de respostas.
- i) As provas de domínio de língua estrangeira e a de conhecimentos gerais serão corrigidas sem a identificação do candidato. Será de inteira responsabilidade do fiscal de prova substituir a identificação do candidato na folha de resposta por um código.
- j) Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos, permanecendo todos na sala e em silêncio, até que o último candidato termine a prova. Quando o último candidato terminar a prova, os fiscais de prova irão anotar os números de inscrição e colher a assinatura dos três candidatos em local apropriado da Ata da Aplicação de Prova. O envelope contendo as provas deverá ser lacrado e rubricado na aba de fechamento na presença de todos os candidatos que ainda tiverem na sala.
- k) Será eliminado o candidato que não comparecer no local e horário definidos nesta chamada para realização da prova.
- l) Não haverá agendamento de segunda chamada de prova, independente do motivo alegado, para justificar o atraso ou ausência do candidato.

5.4. Recurso relativo às provas eliminatórias

Os candidatos que desejarem entrar com recurso ao resultado das provas de domínio de língua estrangeira e conhecimentos gerais deverão fazê-lo pelo endereço eletrônico ppgacademico-ptfm@far.fiocruz.br no período informado no **Anexo 5**. O candidato receberá a confirmação do recebimento do e-mail no período de 24 horas a contar da data do envio. A resposta aos recursos será publicada na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) no link: Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos (**Anexo 5**). Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro endereço eletrônico que não seja o disponibilizado para esse fim ou, ainda, fora do prazo. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

6. Resultado final e Classificação

6.1. Resultado final

O resultado final será resultante da média ponderada de pontos obtidos nas provas de domínio da língua estrangeira (etapa 1) e conhecimentos gerais (etapa 2), dividido por 4 (quatro).

$$\text{Média ponderada} = \{[\text{etapa 1 (x 1)}] + [\text{etapa 2 (x 3)}]\} / 4$$

O resultado final será divulgado na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) no link: Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos (vide **Anexo 5**).

6.2. Classificação dos candidatos

Os candidatos que alcançarem notas finais iguais ou maior que sete (7) serão CLASSIFICADOS. Estão previstas até 10 vagas, portanto, poderão ser considerados APROVADOS apenas os 10 primeiros lugares. Em caso de empate, a nota obtida no projeto, na apresentação oral do aluno e o currículo (publicações) serão usadas como critério de desempate. Os demais candidatos serão considerados NÃO-APROVADOS havendo, no entanto, a possibilidade de aprovação em caso de desistência.

Não há garantia da disponibilidade de bolsas para todas as vagas e o número total de bolsas é normalmente menor que o número total de vagas. As bolsas serão implementadas conforme sua disponibilidade e a classificação dos candidatos.

O preenchimento das vagas por candidatos cotistas será realizado para os candidatos aprovados segundo sua classificação final, considerando três aspectos:

- 1) se o candidato que se autodeclara negro, indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas aos cotistas;
- 2) em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado;
- 3) se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.
- 4) O período de matrícula está previsto no Cronograma (**Anexo 5**).

7. Matrícula

Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria de Educação portando os documentos descritos abaixo no período informado no **Anexo 5**, das 9 às 16 horas. O candidato selecionado que deixar de efetuar sua matrícula até o último dia divulgado no **Anexo 5**, será considerado desistente.

Observações (5):

- a) A matrícula não será efetivada com pendência de nenhuma documentação. Caso surjam vagas de cancelamento de matrícula, desistência ou matrícula não efetivada por pendência de documentação, a Secretaria de Educação entrará em contato por

e-mail com os candidatos aprovados por ordem de classificação no período divulgado no **Anexo 5**. A matrícula destes candidatos deverá ser realizada impreterivelmente no dia informado no **Anexo 5**, pessoalmente, com a entrega da documentação na Secretaria de Educação.

- b) Não há garantia da disponibilidade de bolsas para todas as vagas, pois espera-se que o número total de bolsas seja menor que o número total de vagas. As bolsas serão implementadas conforme sua disponibilidade e a classificação dos candidatos.
- c) Além dos candidatos contemplados com bolsa, poderão se matricular também os candidatos APROVADOS nas seguintes situações: i) candidatos cujos orientadores possuam cota de bolsa do CNPq (ou de alguma outra agência financiadora); ii) candidatos que não precisem de bolsa por serem funcionários da Fiocruz ou de outra instituição pública ou privada que tenha permitido o afastamento com manutenção de vencimentos; iii) candidatos que possam financiar seus estudos por conta própria; iv) candidatos aprovados dentro dos termos da Portaria 1433/2017-PR da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz, relativa às ações afirmativas, e que desejem cursar mesmo sem terem sido contemplados com bolsa.

7.1. Documentos exigidos na matrícula:

Com base na Lei 13.726, de 08/10/2018, deixa de ser obrigatório a solicitação de documentos pessoais autenticados. Caso o candidato/aluno opte em não autenticar as documentações abaixo descritas em asterisco (*), caberá ao mesmo, enviar juntamente com a documentação, uma declaração escrita, atestando a veracidade das informações da documentação apresentada (**Anexo 6**). Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- a) **FICHA DE MATRÍCULA** (disponibilizado no período de matrícula)
- b) Fotocópia legível do diploma de mestrado e graduação * (frente e verso), em curso reconhecido pelo **MEC**;
- c) Fotocópia legível do **CPF** *(frente e verso). Dispensado caso conste o número na Carteira de Identidade;
- d) Fotocópia legível frente e verso da **CÉDULA DE IDENTIDADE*** (carteira de identidade ou registro civil, carteira de trabalho ou carteira de habilitação; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro).
- c) Fotocópia legível da **CERTIDÃO DE CASAMENTO ***, caso haja mudança de nome.
- d) Duas fotografias 3x4 recentes e com o nome completo do candidato escrito no verso. Não serão aceitas fotos digitalizadas.
- e) **TERMO DE COMPROMISSO** (disponibilizado no período de matrícula).

Nota: Caso o candidato faça a escolha de não assinar a declaração escrita, atestando a veracidade, deverá levar no ato da matrícula os documentos originais para conferência com as cópias.

8. Disposições finais

- a) Casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pós-Graduação do Programa PTFM.
- b) Coordenação de Pós-Graduação do Programa PTFM poderá emitir comunicados referentes ao Processo Seletivo a qualquer momento no site da Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) link Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos.
- c) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de comunicados referentes a este processo seletivo no site da Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) link Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos.

ANEXOS

1. FORMULÁRIO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
2. FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO
3. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
4. LISTA DE CHECAGEM DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO
5. CRONOGRAMA
6. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

ANEXO 1 - FORMULÁRIO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1-Nome do requerente:

2 - Data de nascimento: ____/____/____

3 – Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?

SIM () NÃO (). Se você respondeu SIM a pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 2 - FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento: ____/____/____

3 – Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

DECLARO que sou cidadão (ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () preto () pardo ou () indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO 3 - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
NIS – Número de identificação Social:		CPF:
Data de Nascimento:		Sexo:
Nº. identidade (RG):	Órgão Expedidor	Data de Emissão:
Nome da Mãe:		

Declaro ser candidato:

- I- Amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008; ou
- II- Candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
- III- Candidato membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.

-No caso de declaração falsa:

Declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes da Seleção Pública.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO 4 - LISTA DE CHECAGEM DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO (CONTROLE EXCLUSIVO DO CANDIDATO)

- a) Formulário eletrônico de inscrição digitalizado.
- b) Cópia digitalizada (frente e verso) e legível do diploma de graduação (frente e verso) no formato A4 ou declaração de conclusão de curso, informando data de colação de grau já realizada, emitida pela Instituição do candidato.
- c) Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma revalidado por universidade brasileira (no caso de graduação realizada no exterior).
- d) Currículo atualizado em formato PDF, criado na Plataforma Lattes-CNPq, em que conste o endereço de acesso do currículo do candidato na página do CNPq (www.cnpq.br).
- e) Cópia digitalizada em formato PDF de documento de identificação.
- f) Cópia digitalizada em formato PDF frente e verso da certidão de casamento caso haja mudança de nome.
- g) Comprovante de residência em que conste o nome do candidato.
- h) Anexo 1 e/ou 2.
- i) Comprovante de pagamento do boleto.

ANEXO 5 - CRONOGRAMA

Data	Horário	Etapa
04/04/2019-29/04/2019		Divulgação da Chamada Pública
13/05/2019-24/05/2019		Período de inscrições
13/05/2019 – 15/05/2019		Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
27/05/2019		Divulgação preliminar das inscrições homologadas
27/05/2019 a 29/05/2019		Período de solicitação de revisão das inscrições não homologadas
31/05/2019		Divulgação final das inscrições homologadas
04/06/2019	09:00 - 11:00 H	Realização da Etapa 1 – Prova para avaliar o domínio de língua estrangeira (Inglês)
06/06/2019		Divulgação do resultado da Etapa 1
06/06/2019 – 07/06/2019		Período de solicitação de revisão do resultado da Etapa 1
10/06/2019		Divulgação do resultado final da prova da Etapa 1
11/06/2019	09:00 – 13:00 H	Realização da Etapa 2 – Prova de Conhecimentos Gerais.
24/06/2019		Divulgação do resultado da prova da Etapa 2
25/06/2019 – 26/06/2019		Período de solicitação de revisão do resultado da Etapa 2
01/07/2019		Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para o Mestrado
03/07/2019 - 11/07/2019	09:00-16:00 H	Matrículas na Secretaria da PPGPTFM dos candidatos selecionados
17/07/2019	09:00-16:00 H	Matrículas na Secretaria da PTFM dos candidatos das vagas remanescentes
05/08/2019		Início do período letivo do curso de Mestrado

ANEXO 6

Declaração de veracidade das informações prestadas

Eu, _____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, em
____/____/____, inscrito no CPF/MF, sob o nº _____,
residente e domiciliado na Cidade de _____ e Estado
do _____, à Rua
_____ (endereço
completo), declaro, para fins de direito, que as informações constantes dos documentos que
apresento para inscrição no processo seletivo do Curso de Mestrado do Programa de Pós-
Graduação em Pesquisa Translacional de Fármacos e Medicamentos, para o ano letivo de
2019, são verdadeiras e autênticas (ou são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos
fatos à época).

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime
previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações
prestadas, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato.